



**Despacho do Presidente do Órgão de Administração**

**24 de maio de 2019**

**Assunto: Anúncio 4/2019 – Valorização da Rede de Aldeias de Mar do Litoral Norte - prorrogação do prazo de receção de candidaturas (MAR20-S3-2019-38)**

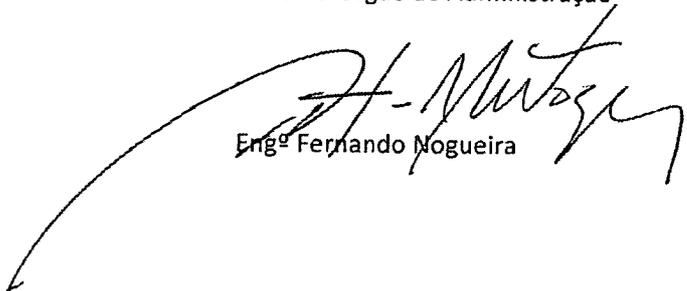
Considerando:

- I. A publicação do Anúncio 4/2019 -- Valorização da Rede de Aldeias de Mar do Litoral Norte no dia 7 de maio de 2019;
- II. Que o prazo de submissão de candidaturas termina a 31 de maio de 2019;
- III. As limitações que se têm verificado na plataforma Mar 2020 e a conseqüente dificuldade de introdução de dados por parte dos promotores;

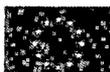
Propõe-se que o Anúncio seja alterado, prorrogando o prazo para receção de candidaturas até ao dia **28 de junho de 2019** (cfr. alteração do ponto 9 – prazos do Anúncio em apreço).

Viana do Castelo, 24 de maio de 2019

O Presidente do Órgão de Administração

  
Eng.º Fernando Nogueira

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
dos Assuntos Marítimos  
e das Pescas



**GAL costeiro litoral norte**  
grupo de ação costeiro do litoral norte

**N.º 04/ 2019 / GAL Costeiro Litoral Norte**  
**Valorização da Rede de Aldeias de Mar do Litoral Norte**

**Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias  
das zonas pesqueiras e costeiras**

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

---

Versão aprovada - consulta escrita ao Órgão de Administração

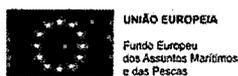
30/04/2019

Parceiro-gestor:



**cim alto minho**  
comunidade intermunicipal de desenvolvimento

Cofinanciado por:



**GAL costeiro litoral norte**  
grupo de ação costeiro do litoral norte

## N.º 04/ 2019 / GAL Costeiro Litoral Norte

### Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito da tipologia "Promoção de Planos do Mar", é efetuada no período referido no ponto 9 do presente Anúncio.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

#### 1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

#### 2. Objetivos e prioridades visadas

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

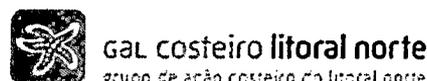
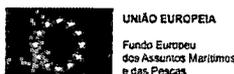
#### 3. Tipologia e critérios de elegibilidade das operações a apoiar

3.1. Nos termos das alíneas do artigo 4º do Regulamento do Regime de Apoio à Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, anexo à Portaria nº 216/2016 de 5 de agosto, são suscetíveis de apoio, no âmbito deste Anúncio as seguintes tipologias de projetos:

Linha de Ação Prioritária DLBC Costeira	Tipologia prevista no nº 4 do Regime de Apoio
Valorização Económica, Social e Turística da Rede de Aldeias do Mar do Litoral Norte	Domínio "Promoção de Planos de Mar": Projetos orientados exclusivamente para a valorização económica, social e turística das Aldeias de Mar do Litoral Norte referenciadas no ponto 4.1 do presente Anúncio;



Cofinanciado por:



3.2. De acordo com o “Plano Intermunicipal das Aldeias de Mar do Litoral Norte”, “Aldeia de Mar” é todo o aglomerado populacional inserido no Litoral Norte de Portugal, com relevante valor natural, patrimonial, social e cultural, onde é reconhecida a existência de uma comunidade piscatória ativa, possuidora de uma identidade marítima com forte expressão nas respetivas tradições, atividades e ofertas, e cuja população se identifica com um projeto integrado e sustentado de salvaguarda, valorização e promoção desses valores.

3.3. Para além de assegurarem o cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no artigo 5.º Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, as operações devem também cumprir obrigatoriamente os seguintes critérios específicos de elegibilidade das operações:

- i) Apresentarem obrigatoriamente 3 orçamentos e/ou faturas pró-forma discriminados em detalhe e com preços unitários (no caso de obras de construção civil, mapas de quantidades e preços) para cada uma das despesas previstas na candidatura, salvo em casos excecionais que devem ser devidamente fundamentados pela entidade promotora. O montante que consta do orçamento da candidatura deve corresponder ao valor do orçamento / fatura pró-forma mais baixo, exceto em casos que devem ser devidamente fundamentados pela entidade promotora;
- ii) Apresentarem evidências da aprovação dos processos de licenciamento ou autorizações de entidades competentes necessárias ao desenvolvimento do projeto. Esta condição deverá ser cumprida até à apresentação do primeiro pedido de pagamento;
- iii) Apenas poderá ser candidatada uma operação por Aldeia de Mar, cujo montante FEAMP não poderá ultrapassar os 120.000 euros.

#### 4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material

4.1. A área geográfica elegível, determinada pelo local onde se realiza o projeto, corresponde à área de intervenção de cada uma das seguintes Aldeias do Mar, nos termos apresentados no Anexo IV.

- (i) Aldeia de Mar de Esposende
- (ii) Aldeia de Mar de Castelo de Neiva
- (iii) Aldeia de Mar “Ribeira de Viana”
- (iv) Aldeia de Mar de Vila Praia de Âncora
- (v) Aldeia de Mar de Vila Nova de Cerveira

4.2. Prosseguindo uma orientação para resultados, as operações a financiar deverão contribuir para os seguintes indicadores de resultado da PI 99.M11 – Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca e Aquicultura:

Indicador de resultado	ELD Litoral Norte
Emprego criado	Nº



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
dos Assuntos Marítimos  
e das Pescas



GAL costeiro litoral norte  
grupo de ação costeiro do litoral norte

## 5. Beneficiários

5.1. Nos termos do nº 2 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, são os seguintes os beneficiários elegíveis ao apoio previsto no presente Anúncio:

Aldeia de Mar Elegível	Entidade Elegível
Aldeia de Mar de Esposende	Município de Esposende
Aldeia de Mar de Castelo de Neiva	Município de Viana do Castelo
Aldeia de Mar "Ribeira de Viana"	Município de Viana do Castelo
Aldeia de Mar de Vila Praia de Âncora	Município de Caminha
Aldeia de Mar de Vila Nova de Cerveira	Município de Vila Nova de Cerveira

5.2. Sem prejuízo do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, os beneficiários deverão cumprir as regras de elegibilidade previstas no artigo 7.º do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

## 6. Despesas elegíveis e não elegíveis

1. Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas na OTE nº02/2017 para os domínios abrangidos pelo presente Anúncio, são elegíveis as seguintes tipologias de despesas orientadas exclusivamente para a valorização económica, social e turística das Aldeias de Mar do Litoral Norte referenciadas no ponto 4.1 do presente Anúncio:

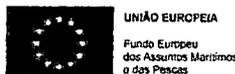
- i) Investimentos materiais ou imateriais, trabalhos ou equipamentos imprescindíveis à execução da operação (incluindo, entre outros: construção ou obras de adaptação / modernização de edifícios e correspondentes projetos técnicos; aquisição de equipamentos informáticos, hardware e software relacionados com a atividade a desenvolver e sua instalação; recuperação e modernização de estruturas, equipamentos ou infraestruturas relacionadas com o turismo aquático; e sinalética de itinerários paisagísticos e ambientais);
- ii) Despesas relacionadas com ações de divulgação e de capacitação de atores;
- iii) Criação de slogans, rótulos ou material de promoção, bem como sítios na internet, necessários à realização de atividades promocionais, desde que relacionados com marcas comerciais;
- iv) Elaboração de estudos;
- v) Outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação / investimento desde que diretamente relacionadas com a operação, incluindo, nomeadamente, entre outras: a) Preservação, recuperação e valorização de práticas e tradições culturais e dos recursos naturais, associados ao espaço marítimo; b) Criação, recuperação e modernização das estruturas e equipamentos ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo aquático.

2. Nos termos da OTE nº 1/2016 a elegibilidade do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é aferida nos termos seguintes:

- a) "A comprovação da situação do promotor quanto ao regime do IVA que lhe é aplicável, para efeitos de aferição da elegibilidade do IVA, no âmbito do projeto candidato, é efetuada através da



Cofinanciado por:



**GAL Costeiro litoral norte**  
grupo de ação costeira do litoral norte

apresentação pelo promotor, de uma declaração que comprove que o promotor é um sujeito passivo de IVA e que o imposto sobre o valor acrescentado suportado, no âmbito do projeto em causa, não é recuperável e não passível de ser recuperado, a qual deverá ser solicitada à Direção de Serviços de IVA, da Administração Fiscal, devendo identificar o programa operacional em causa;

b) A referida comprovação deve ser efetuada até ao 1º pedido de pagamento;

c) O IVA apenas é elegível nos casos em que o beneficiário assume a posição de consumidor final e o imposto que lhe foi liquidado tem a natureza de IVA suportado não recuperável”.

## 7. Dotação orçamental

A dotação total FEAMP consta do quadro seguinte:

Linha de Ação Prioritária	Montante dotação	
	Dotação total	Dotação FEAMP (85% da dotação total)
Valorização da Rede de Aldeias do Mar do Litoral Norte	705.883 euros	600.000 euros

## 8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário

Ao abrigo do presente Anúncio cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura por Aldeia de Mar.

## 9. Prazos

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Anúncio e a datas limite constantes da tabela abaixo:

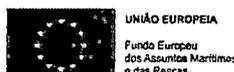
Data limite
31 de maio de 2019

## 10. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas online (<http://balcao.portugal2020.pt>)



Cofinanciado por:



## 11. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, e demais condições do presente aviso, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) até ao limite orçamental fixado, estabelecendo como limiar de seleção a PF do último projeto com proposta de decisão favorável.

Para a obtenção da Pontuação Final contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, neste caso:

$$PF = 0,50AT + 0,50AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no Anexo I – Critérios de Seleção ao presente Anúncio.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação na apreciação estratégica
- Data de receção de candidatura.

## 12. Forma, nível e limite dos apoios

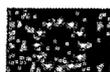
Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder é a seguinte:

Tipologia de promotor	Apoio FEAMP (Máximo)
Nos termos do nº1 do artigo 9º:	
Entidades previstas no Ponto 5 – Beneficiários do presente anúncio	60%

Nos termos do ponto 3 do artigo 10º do Regulamento, os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a 120.000 euros FEAMP por Aldeia de Mar.



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
dos Assuntos Marítimos  
e das Pescas



GAL costeiro litoral norte  
grupo de ação costeira da litoral norte

### 13. Meios de divulgação e informação complementar

Complementarmente ao presente Anúncio, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL Costeiro Litoral Norte, em <http://www.gac.cim-altominho.pt> e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em [www.mar2020.pt](http://www.mar2020.pt).

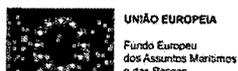
Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL Costeiro Litoral Norte, através do endereço email [galcosteiro.ln@cim-altominho.pt](mailto:galcosteiro.ln@cim-altominho.pt) ou pelo telefone 258 800 200.

Parceiro-gestor:



cim alto minho  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Cofinanciado por:



**GAL costeiro litoral norte**  
grupo de ação costeira do litoral norte

## ANEXOS

Anexo I – Critérios de Seleção

Anexo II – Memória descritiva complementar

Anexo III – Documentos a apresentar com a candidatura

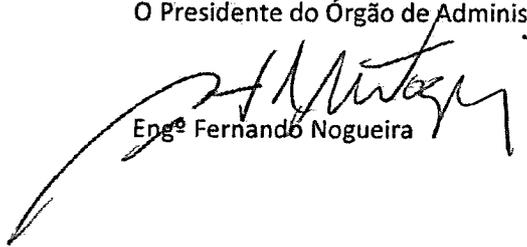
Anexo IV – Territórios de abrangência das Aldeias de Mar

Anexo V – Declaração de Consentimento

Anexo VI – Orientação Técnica Específica - 2/2017

Viana do Castelo, 30/04/2019

O Presidente do Órgão de Administração

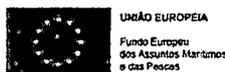
  
Eng.º Fernando Nogueira



**Anexo I – Critérios de Seleção**
**AT – Análise Técnica – 85%**

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO/SUBCRITÉRIO DE ANÁLISE E SEUS DESCRITORES	PONDERAÇÃO	EVIDÊNCIA
<b>AT 1 - Qualidade da operação</b>		
<b>1.1 - Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos</b> <b>1.2 - Qualificação dos recursos humanos</b> <b>1.3 - Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação</b>	<b>70%</b>	
<b>1.1 - Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos</b> (Fundamentação dos investimentos e atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos definidos)	<b>95%</b>	Balcão 2020; Memória Descritiva Complementar
<b>PONTUAÇÃO</b> <b>100. Elevado</b> - O projeto cumpre cumulativamente os seguintes requisitos: (i) Plano de investimentos fundamentado; (ii) O projeto apresenta uma identificação clara dos objetivos; (iii) O projeto apresenta indicadores mensuráveis, credíveis e relevantes; (iv) As atividades do projeto apresentam-se bem detalhadas, fundamentadas, estruturadas e são adequadas à prossecução dos objetivos definidos. <b>50. Médio</b> - Outras situações intermédias entre as classificações "Reduzido" e "Elevado" <b>0. Reduzido</b> - O projeto não cumpre cumulativamente os seguintes requisitos: (i) Plano de investimentos fundamentado; (ii) O projeto apresenta uma identificação clara dos objetivos; (iii) O projeto apresenta indicadores mensuráveis, credíveis e relevantes; (iv) as atividades do projeto apresentam-se bem detalhadas, fundamentadas, estruturadas e são adequadas à prossecução dos objetivos definidos.		
<b>1.2 - Qualificação dos recursos humanos</b> (Experiência profissional do coordenador de projeto afeto à gestão, coordenação e execução do projeto)		Balcão 2020; Memória Descritiva Complementar
<b>PONTUAÇÃO</b> n/aplicável neste aviso	n/aplicável neste aviso	
<b>1.3 - Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação</b> (Adequação da equipa de projeto envolvida - recursos humanos existentes ou perfil técnico, no caso de recursos humanos a contratar – e meios materiais e físicos a afetar)	<b>5%</b>	Balcão 2020; Memória Descritiva Complementar
<b>PONTUAÇÃO</b> <b>100. Elevado</b> - O projeto cumpre cumulativamente os seguintes requisitos: (i) A equipa de projeto encontra-se identificada (recursos humanos existentes ou perfil técnico, no caso de recursos humanos a contratar), sendo adequada à execução do projeto (sustentada na descrição das suas qualificações, competências profissionais e funções a executar no projeto); (ii) Os meios físicos e materiais afetos ou a afetar encontram-se devidamente identificados e fundamentados. <b>50. Médio</b> - Outras situações intermédias entre as classificações "Reduzido" e "Elevado" <b>0. Reduzido</b> - O projeto não cumpre cumulativamente os seguintes requisitos: (i) A equipa de projeto encontra-se identificada (recursos humanos existentes ou perfil técnico, no caso de recursos humanos a contratar), sendo adequada à execução do projeto (sustentada na descrição das suas qualificações, competências profissionais e funções a executar no projeto); (ii) Os meios físicos e materiais afetos ou a afetar encontram-se devidamente identificados e fundamentados.		



<b>AT 2 - Contributo da operação para os indicadores do programa</b>		
<b>2.1 - Criação e/ou manutenção emprego (ETL)</b>	<b>0</b>	
<b>2.2 - Criação de empresas</b>		
<b>2.1 - Criação e/ou manutenção emprego (ETL)</b>	<b>0%</b>	Balcão 2020; Memória Descritiva Complementar
<b>PONTUAÇÃO</b> n/aplicável neste aviso	n/aplicável neste aviso	
<b>2.2 - Criação de empresas</b>	<b>0</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b> n/aplicável neste aviso	n/aplicável neste aviso	n/aplicável neste aviso

<b>AT 3 - Operação prevê o acesso do público aos seus resultados</b>		
<b>3.1 - Interesse coletivo</b>	<b>30%</b>	
<b>3.2 - Beneficiário coletivo</b>		
<b>3.3 - Características inovadoras</b>		
<b>3.1 - Interesse coletivo</b>	<b>100%</b>	Balcão 2020; Memória Descritiva Complementar
<b>PONTUAÇÃO</b> 100. Elevado – A operação demonstra efeito multiplicador no investimento privado, nomeadamente através do reconhecimento demonstrado através da apresentação em sede de candidatura de cartas de apoio e/ou parceria de 2 entidades privadas, cuja atividade seja afetada pelos investimentos a realizar. 50. Médio – Outras situações intermédias entre as classificações “Reduzido” e “Elevado” 0. Reduzido – A operação não demonstra efeito multiplicador no investimento privado		
<b>3.2 - Beneficiário coletivo</b>	n/aplicável neste aviso	n/aplicável neste aviso
<b>PONTUAÇÃO</b> n/aplicável neste aviso		
<b>3.2 - Características inovadoras</b>	n/aplicável neste aviso	n/aplicável neste aviso
<b>PONTUAÇÃO</b> n/aplicável neste aviso		



**AE – Análise Estratégica – 15%**

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO/SUBCRITÉRIO DE ANÁLISE E SEUS DESCRITORES	PONDERAÇÃO	EVIDÊNCIA
<b>AE 1 - Contribuição para os objetivos da EDL disponível no web site do GAL em: <a href="http://goo.gl/TdJwJW">goo.gl/TdJwJW</a></b> De acordo com os objetivos da EDL do Litoral Norte	<b>20%</b>	Balcão 2020; Memória Descritiva complementar
<b>PONTUAÇÃO</b> <b>100. Elevado</b> - O projeto apresenta evidências do enquadramento em mais do que 1 objetivo da Estratégia de Desenvolvimento Local do Litoral Norte <b>50. Médio</b> - O projeto apresenta evidências do enquadramento em 1 objetivo da Estratégia de Desenvolvimento Local do Litoral Norte <b>0. Reduzido</b> - O projeto não apresenta evidências do enquadramento na Estratégia de Desenvolvimento Local do Litoral Norte		
<b>AE 2 - Âmbito territorial</b> Impacto – regional ou local - do projeto: o projeto promove sinergias e complementaridades com agentes regionais (públicos, privados ou associativos) evidenciadas nomeadamente através da existência de protocolos e/ou parcerias	<b>80%</b>	Balcão 2020; Memória Descritiva complementar; Evidências de parcerias
<b>PONTUAÇÃO</b> <b>100. Regional</b> - O projeto apresenta evidências de parcerias cujo âmbito de territorial abrange, regra geral, mais do que 1 concelho (com agentes (públicos, privados ou associativos) dos setores (principais e de setores complementares) mais relevantes para a adequada concretização dos seus objetivos. <b>50. Local</b> - O projeto apresenta evidências de parcerias cujo âmbito territorial abrange, regra geral, 1 concelho (com agentes (públicos, privados ou associativos) dos setores (principais e de setores complementares) mais relevantes para a adequada concretização dos seus objetivos. <b>0. Sem impacto</b> - O projeto não apresenta evidências de parcerias com agentes (públicos, privados ou associativos) dos setores (principais e de setores complementares) mais relevantes para a adequada concretização dos seus objetivos.		

Viana do Castelo, / /2019



Cofinanciado por:



UNião Europeia  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



GAL Costeiro Litoral Norte  
Grupo de Ação Costeira do Litoral Norte

Parceiro gestor:



CIM Alto Minho  
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

## Anexo II - Memória Descritiva Complementar

### II- CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

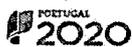
Breve história da empresa (quando aplicável) incluindo:

i) O perfil dos seus sócios/fundadores, alterações ao capital social, participações e relações de grupo da empresa; ii) Os pontos chave na evolução da sua atividade; iii) Meios técnicos, físicos e humanos da empresa; iv) Os principais pontos fortes e pontos fracos da empresa face aos seus concorrentes; v) Principais clientes  
(máx 6.000 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

Empty text area for the company description.

Cofinanciado por:



gal. costeiro litoral norte  
grupo de ação costeiro do litoral norte

Parceiro-gestor:



cim alto minho

## II - CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Descrição do projeto, integrando os seguintes pontos:

i) identificação dos objetivos gerais e específicos, ii) público-alvo, iii) Grau de inovação e diferenciação, designadamente territorial, iv) cumprimento do princípio de igualdade de oportunidades

(máx 6.000 caracteres)

[Empty text box for project description]

Cofinanciado por:



GAL. Costeiro Litoral Norte  
grupo de ação costeira do litoral norte

Parceiro-gestor:



CIM Alto Minho  
Associação Municipal de São Martinho

III - PLANO DE NEGÓCIOS - PROJETOS SUPERIORES A 50.000 €

Plano de Negócios, integrando os seguintes pontos:

i) sumário executivo; ii) histórico da companhia e/ou dos promotores; iii) o mercado subjacente; iv) a nova ideia e o seu posicionamento no mercado; v) o projeto/produto/ideia; vi) estratégia comercial; vii) gestão e controlo do negócio; viii) investimento necessário.

(máx 6.000 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

[Empty box for business plan content]

Co-financiada por:



UNião Europeia  
Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



GAL costeiro litoral norte  
grupo de ação costeira do litoral norte

Parceiro gestor:



CIM alto minho  
Parceiros estratégicos do alto minho

IV - ANEXO-VIII b) / conteúdos e seleção

III.1. ANÁLISE TÉCNICA (AT)

AT 1 - Qualidade da operação

1.1 - Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos  
(Fundamentação dos investimentos e atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos definidos)  
(máx. 3.000 caracteres)

[Empty text box for response to 1.1]

1.2 - Qualificação dos recursos humanos  
(Experiência profissional do coordenador de projeto afeto à gestão, coordenação e execução do projeto)  
(máx. 3.000 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

[Empty text box for response to 1.2]

1.3 - Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação  
(Adequação da equipe de projeto envolvida - recursos humanos existentes ou perfil técnico, no caso de recursos humanos a contratar - e meios materiais e físicos a afetar)  
(máx. 3.000 caracteres)

[Empty text box for response to 1.3]

Cofinanciado por:



**GAL costeiro litoral norte**  
grupo de ação costeira do litoral norte

Parceiro-gestor:



**cim alto minho**  
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

**AT 2 - Contributo da operação para os indicadores do programa**

**2.1 - Criação e/ou manutenção emprego (ETL)**  
(máx. 500 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

[Empty text box for response to 2.1]

**2.2 - Criação de empresas**  
(máx. 500 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

[Empty text box for response to 2.2]

Co-financiado por:



UNião Europeia  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



GAL. costeiro litoral norte  
grupo de ação costeira do litoral norte

Parceiro-gestor:



cim alto minho  
Associação para o Desenvolvimento do Alto Minho

**AT 3 - Operação prevê o acesso do público aos seus resultados**

**3.1 - Interesse coletivo**  
(máx 3000 caracteres)

[Empty text box for section 3.1]

**3.2 - Beneficiário coletivo**  
(máx 3000 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

[Empty text box for section 3.2]

**3.3 - Características inovadoras**  
(máx 3000 caracteres)

NÃO APLICÁVEL NESTE AVISO

[Empty text box for section 3.3]

Cofinancado por:



**GAL Costeira Litoral Norte**  
grupo de ação costeira do litoral norte

Parceiro-gestor:



**Cím Alto Minho**  
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

### III.2. ANÁLISE ESTRATÉGICA

**AE 1 - Contribuição para os objetivos da EDL (disponível no web site do GAL em: [goo.gl/Td1wJW](http://goo.gl/Td1wJW))**  
De acordo com os objetivos da EDL do Litoral Norte  
(máx 6000 caracteres)

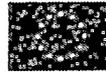
Empty text box for AE 1 contribution.

#### **AE 2 - Âmbito territorial**

Impacto - regional ou local - do projeto: o projeto promove sinergias e complementaridades com agentes regionais (públicos, privados ou associativos) evidenciadas nomeadamente através da existência de protocolos e/ou parcerias  
(máx 6000 caracteres)

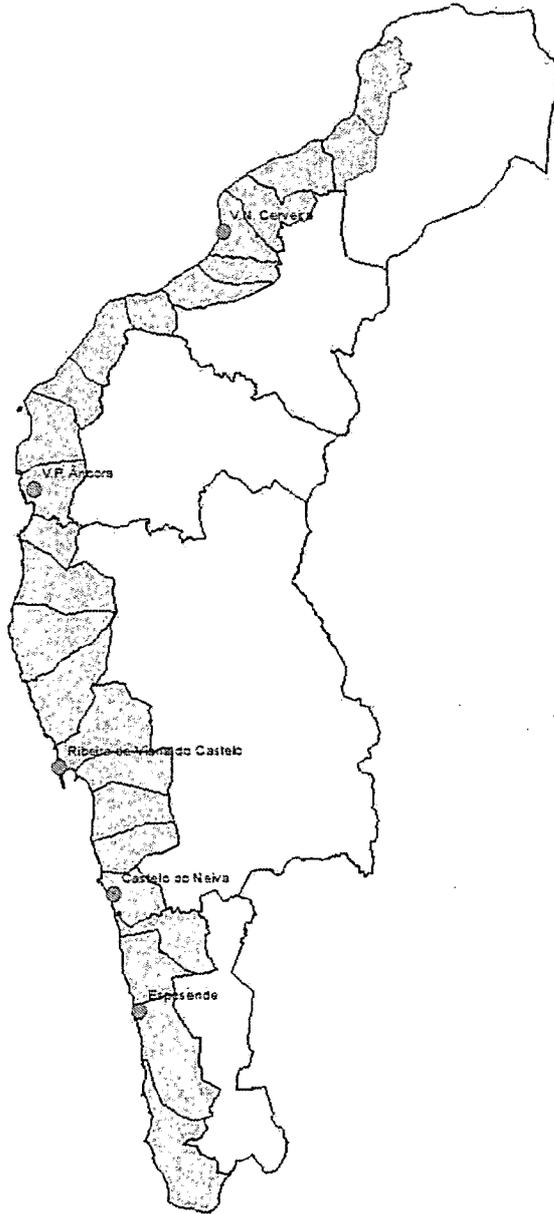
Empty text box for AE 2 territorial scope and impact.

Cofinanciado por:



UNião Europeia  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento  
Regional

Anexo IV - Território de abrangência das Aldeias de Mar

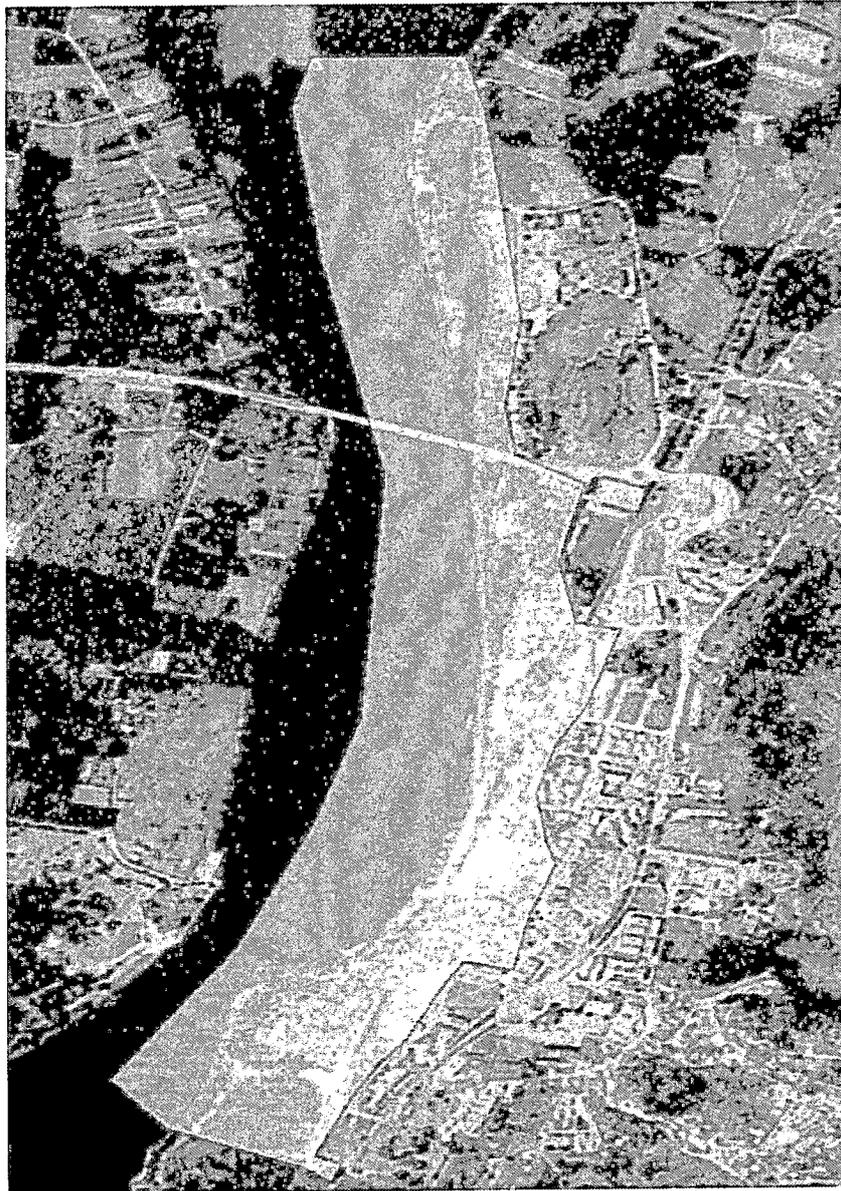


0 2.200 4.400 8.800 13.200 17.600  
Meters

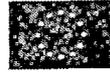
Cofinanciado por:



## Vila Nova de Cerveira



Cofinanciado por:

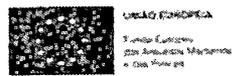


UNIAO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
dos Recursos Regionais  
e das Regioes

## Vila Praia de Âncora – Caminha



Cofinancado por:

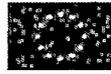


## Ribeira – Viana do Castelo



*[Handwritten signature]*

Cofinanciado por:

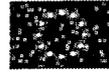


UNIAO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional  
e das Regiões

## Castelo do Neiva – Viana do Castelo



Cofinanciado por:



União Europeia  
Fundo Europeu  
das Regiões Interiores  
e do Interior

## Esposende

